



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 0059/2023

Processo nº 0115/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Hospedagem de Website em espaço virtual, Datacenter com espaço mínimo de 400gb, garantia mínima de uptime de 99%, com fornecimento de até 300 contas de emails, bem como o treinamento; suporte e manutenção, devendo manter atualização da estrutura do Website de forma preventiva e/ou corretiva conforme demanda ou necessidade, seguindo todos os protocolos de segurança e cumprimento a LGPD e acessibilidade, para a Prefeitura de Américo Brasiliense/SP;

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Prazo de início do serviço (dias);
- b) Prazo de execução do serviço (dias);
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de execução, item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Execução:

4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AS (Autorização de Serviço), que será encaminhada por e-mail.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Serviço – AS não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense/SP, e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de execução: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense – SP, situada na Avenida Eugênio Voltarel, 25, Centro, Américo Brasiliense – SP. CEP 14820-000;

4.3. Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, que somente poderá ser emitida após a conclusão do serviço ou da etapa, nos casos de execução parcelada.

4.4. Condições de fornecimento:

4.4.1. A execução do serviço, quando necessário, deve ser realizado entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h30;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 3.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal.

4.4.3. Não será admitida execução parcial sem autorização prévia do Setor de Informática da Prefeitura Municipal.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Serviço emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Serviço – AS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) do(s) serviço(s) descrito(s) na Autorização de Serviço – AS, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de serviço em desacordo com o descrito na Autorização de Serviço – AS, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade.

Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita à aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Américo Brasiliense, por até 3 (três) anos;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com o MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, mediante a apresentação dos seguintes documentos para comprovação:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail informatica@americobrasiliense.sp.gov.br